



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA 050/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 050/2021

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 C/C artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 C/C artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, busca atender aos interesses da Prefeitura.

A referida contratação justifica-se pela necessidade de diagnóstico precoce da doença que tem assolado o nosso país como também internacionalmente, cabe a secretaria de saúde dar a assistência básica aos cidadãos que tem apresentado sintomas relacionados a doença pandêmica que tem causado tantas mortes, assim é de extrema importância que o diagnóstico seja rápido e preciso e assim possamos combater essa doença.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade e da vantagem econômica, na busca da realização de atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que R5 SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 33.853.517/0001-82, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade para fornecimento do teste responsável pelo diagnóstico da covid-19 para atender demanda deste Município.

Pedra Grande/RN, 30 de abril 2021.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicada por:**  
WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA  
**Código da Matéria:** 20210512032110  
Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Grande/RN no dia - Edição .